

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LI-CLITY.	A AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N TURRÃO MINERAÇÃO LTDA	
Nome da Empresa: TURRÃO MINERAÇÃO LTDA	CNPJ: 53.131.987/0001-40	Processo n° 09/2024
Endereço: FAZENDA SIKAR, PRÓXIMA AO POVOADO DE CALDERÃO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.		Validade: 21/10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Politica Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar n° 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA n° 237/97, art. 2° e 6° seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal n° 485/2009 (Códgo de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal n° 012/2018, com a aprovação e consonancia do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, com Parecer Técnico n° 01/2022, favoraveis ao pleito.

Resolve:

Art. 1º - Expedir a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 08, pelo prazo de 02 (dois) anos, requerida através do PROCESSO/PROTOCOLO Nº 09/2024 para a empresa TURRÃO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.131.987/0001-40. Licença ambiental expedida para extração de Genaise e beneficiamento para produção de brita, usina de concreto e piso intertravado em uma área de 49,83 ha, pontos de amarração da poligonal: -11°15'04" -41°54'13", vinculado ao processo ANM: 870659/2024, cuja atividade econômica principal é CNAE: 08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado, 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 08.93-2-00 - Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas), 09.90-4-02 - Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos, 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos, 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 46.83-4-00 - Comércio

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E

MEIO AMBIENTE

atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos localizada na FAZENDA SIKAR situada próxima ao povoado do Caldeirão, Zona Rural do Município de São Gabriel - BA. De acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes que integram as presentes licenças. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença ambiental, implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Condicionantes:

- I. Apresentar a Outorga d'água de poço para abastecimento da infraestrutura de apoio e/ou no processo produtivo. Prazo: 30 dias;
- II. Apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –
 PCMSO, com respectivos Atestados de Saúde Ocupacional ASOs.
 Prazo: Antes do início das atividades;
- III. Realizar a delimitação física da área do empreendimento de forma permantente, com o objetivo de isolar a área de risco de possíveis acidentes com pessoas e animais do entorno do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento;
- IV. Instalar na entrada da área do empreendimento placa com identificação de propriedade privada, com razão social e CNPJ da empresa. A instalação deve estar disposta de forma visível para os transeuntes do local. Prazo: Durante a instalação do empreendimento; Prazo: Antes do início das atividades;
- V. Não permitir a presença de animais de criação na área do empreendimento. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VI. Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora de Mineração NR 06/1978, promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

proteção aos riscos ambientais. Prazo: Durante a vigência da licença;

- Adotar medidas recomendadas no Programa de Gerenciamento de VII. Riscos - PGR, ora apresentado, com relação à prevenção de acidentes de trabalho e melhoria das condições ambientais, mantendo documentação comprobatória à disposição para fins de fiscalização e renovação da licença, assim como a constatação (termo de compromisso, lista de presença com conteúdo, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre uso, guarda e conservação dos EPI e primeiros socorros. Prazo: Durante a vigência da licença;
- VIII. Evidenciar comprovação da implantação operação emprendimento conforme apresentado no Plano Gerenciamento de Resíduos sólidos – PGRS. Prazo: Durante a vigência da licença;
- Adotar medidas recomendadas conforme apresentado no Plano de IX. Controle Ambiental – PCA. Prazo: Durante a vigência da licença;
- X. Manter atualizado e adotar medidas e etapas recomendadas conforme apresentado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XI. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença;
- XII. Cumprir rigorosamente as exigências constantes na portaria DNPM n° 237/2001, alterada pela Portaria n° 12/2002, atendendo e cumprindo especificamente, no que couber, as vinte e duas Normas Regulamentadoras de Mineração. Prazo: Durante a vigência da licença;
- Doação de 600 mudas frutiferas e nativas na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de São Gabriel. Consultar as espécies antes de realizar a entrega na

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE

secretaria. Evidenciar comprovação com registro fotográfico. Prazo: 180 dias;

XIV. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a solicitação da licença ambiental consecutiva.

Requerer a Renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de Vencimento.

Art. 2º - O descumprimento de quaisquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na sua suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do municipio de São Gabriel, para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de caracteristica Grave, sujeita a autuação.

Art. 3º - Esta Licença refere-se á analise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuencia e ou Autorização das Outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, Quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta licença tem virgencia a partir da data de sua emissão.

Art. 5° - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e ou, autorização.

São Gabriel, 21 de Outubro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes Prefeito

> Francisco da Silva Sec. de Agricúsitura e Irrigação Decreto Nº 062/2023

Francisco da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

